



RESOLUÇÃO n.º 108 DE 02/05/2024

Dispõe sobre a RECONDUÇÃO da Comissão do Processo de Sindicância-Administrativa, com finalidade de apurar os fatos descritos no PROCESSO N.º 16.575/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ- MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar n.º 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar n.º 219/2017

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Reconstituição da Comissão de Processo de Sindicância-Administrativa para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo N.º 16.575/2023.

PRESIDENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental;
MEMBRO TITULAR	ELZA SERRA DA CRUZ - matrícula n.º 6923 - Membro Bacharel em Direito;
MEMBRO TITULAR	ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS - matrícula n.º 5352 - Profissional de Educação
MEMBRO SUPLENTE	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito;
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - Auditora, matrícula n.º 13601 - Advogada;

Art. 2ª Caberá à Comissão de Processo de Sindicância-Administrativa apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo N.º 16.575/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" N.º 09 - 01/01/2021